

-----**ATA NÚMERO CINCO / DOIS MIL E VINTE E TRÊS**-----

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, na sede da Junta de Freguesia, reuniu a Assembleia de Freguesia de Milheirós para dar execução à convocatória da Quarta Sessão Ordinária do ano em curso, em tempo útil, feita e enviada pelo Presidente de Assembleia de Freguesia, António Celestino Magalhães da Silva, em conformidade com o disposto na lei 75/2013 de 12 de setembro, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

PONTO UM – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

PONTO DOIS – PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

PONTO DOIS. UM - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS ANTERIORES -----

PONTO DOIS. DOIS – INFORMAÇÃO DA PRESIDENTE DO EXECUTIVO (PARA CONHECIMENTO) -----

PONTO DOIS.TRÊS – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE CONTRATO PLURIANUAL RELATIVO AO EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO -----

PONTO DOIS.QUATRO – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA -----

PONTO DOIS.CINCO – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO “GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2024” -----

PONTO TRÊS – PERÍODO LEGAL PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

-----**DELIBERAÇÃO**-----

A sessão foi aberta às vinte e uma horas e trinta e cinco minutos, tendo o Presidente da Assembleia cumprimentando os presentes. De imediato, comunicou a suspensão (Anexo I), por um período de trinta dias do membro Diana Margarida Resende dos Santos (Coligação “Maia em Primeiro”) sendo substituída por Vítor Manuel Moreira da Costa, com cartão cidadão número: 09910290 válido até três de agosto de dois mil e trinta e um (Coligação “Maia em Primeiro”). Estavam presentes nesta sessão ordinária o Executivo: a Presidente, Maria José Moutinho Araújo Castro Neves (Coligação “Maia em Primeiro”), a Secretária, Maria Manuela de Sousa Santos Silva (Coligação “Maia em Primeiro”) e o Tesoureiro, Amadeu Fernando de Oliveira Ferreira (Coligação “Maia em Primeiro”). Pela Assembleia de

Freguesia, registou-se a presença do seu Presidente, António Celestino Magalhães da Silva (Coligação “Maia em Primeiro”), da 1ª Secretária, Marta Luísa da Silva Ferreira Nogueira (Coligação “Maia em Primeiro”), do 2º Secretário, Vítor Manuel Moreira da Costa (Coligação “Maia em Primeiro”), e dos Membros: João Pedro Taveira Lopes Oliveira (Coligação “Maia em Primeiro”), Sara Alexandra Resende Ferreira (Coligação “Maia em Primeiro”), Manuel Fernando Pinho Coelho (Partido Socialista), Olinda Maria Ferreira Moutinho Jaime (Partido Socialista), Sílvia Teresa Silva Peixoto Pereira (Partido Socialista) e Raquel Brandão de Aguiar Vieira (Partido Socialista). O Presidente da Assembleia assumiu que os membros da Assembleia de Freguesia estavam habilitados com toda a documentação da sessão ordinária em causa, e passou à leitura do Edital da Convocatória. Pediu para as secretárias verificarem se havia inscrições do público, verificando-se uma inscrição.

PONTO UM – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Inscreveram-se os Membros eleitos Vítor Costa, Manuel Coelho, Olinda Moutinho, Sara Ferreira e Sílvia Pereira. -----

O Membro Vítor Costa cumprimentou os presentes e apresentou um Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Alfredo dos Santos Teixeira (Anexo II). Colocado à votação, o Voto de Pesar da Coligação “Maia em Primeiro”, foi **aprovado por unanimidade**. -----

A Membro Olinda Moutinho cumprimentou os presentes e apresentou um Voto de Pesar em homenagem a Álvaro Francisco Loureiro Pinto de Sequeira (Anexo III). Colocado à votação, o Voto de Pesar do Partido Socialista, foi **aprovado por unanimidade**. -----

A Membro Olinda Moutinho apresentou ainda um outro Voto de Pesar, pelo falecimento do Senhor Alfredo dos Santos Teixeira (Anexo IV). Colocado à votação, o Voto de Pesar do Partido Socialista, foi **aprovado por unanimidade**. -----

No uso da palavra o Membro Manuel Coelho cumprimentou os presentes e desejou um Bom Natal e um Feliz Ano de dois mil e vinte e quatro. De seguida solicitou ao Exmo. Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia de Milheirós uma alteração, para futuras Convocatórias, relativa à organização e numeração dos pontos da Ordem de Trabalhos. Esta alteração terá como objetivo preservar a integridade e

[Handwritten signatures]

legalidade do registo das deliberações tomadas. Sugeriu que fosse atribuído, por cada ata a analisar, um ponto diferente na Ordem de Trabalhos, simplificando o processo de referência e facilitando a identificação cronológica das reuniões. Além disso, disse ainda que “gostaria de chamar a atenção para uma situação específica relacionada com a ata número três. É do conhecimento geral que a ata número três foi marcada por uma irregularidade, levantando questões sobre a sua validade. Nesse sentido, proponho que, em conformidade com os princípios legais que regem as nossas atividades, consideremos a ata número três como ilegal. Como consequência, sugiro que a ata número quatro seja renumerada como ata número três, de modo a manter a sequência lógica e legal das reuniões. Agradeço a atenção de todos e estou à disposição para discutir qualquer dúvida ou sugestão relacionada com esta proposta”. De seguida questionou a Exma. Senhora Presidente da Junta de Freguesia: “venho por este meio chamar a sua atenção para questões de extrema importância. Relativamente ao saneamento na área compreendida entre a Rua Arroiteia e a Rua de Moinhos e durante as últimas chuvas, tornou-se evidente que as condições do sistema de saneamento nesta zona são inadequadas, resultando em inundações que afetaram não apenas propriedades, mas também a mobilidade de alguns residentes. Lamentavelmente, algumas pessoas reportaram dificuldades significativas para sair das suas habitações devido às inundações. Dada a gravidade da situação, gostaria de saber se já foram tomadas medidas para resolver este problema de saneamento e se foram implementadas ações preventivas para evitar que situações semelhantes ocorram no futuro. Relativamente ao Saneamento no Paiol junto aos prédios camarários a água continua a transbordar para os campos. Esta situação já foi referida aqui nesta mesma assembleia”. O Sr. Manuel Coelho continuou a sua intervenção demonstrando a preocupação e descontentamento em relação à situação que persiste junto às pontes do Rio Leça em Milheirós, onde há a presença excessiva de troncos de árvores e lixo, criando um problema ambiental que necessita de uma resolução urgente. Este assunto não é desconhecido, tendo sido mencionado em várias ocasiões durante as Assembleias de Freguesia de Milheirós. Disse que a acumulação de detritos nas margens do rio e principalmente junto das

pontes está a bloquear o curso natural da água, o que pode ter consequências prejudiciais para o ecossistema local, assim como para a comunidade que reside nas proximidades. Acrescentou que com a chegada das chuvas, a situação pode agravar-se ainda mais, com riscos de inundações e danos adicionais ao meio ambiente. É com grande preocupação que constato que, apesar das discussões prévias, pouco ou nada parece ter sido feito para abordar este problema. Disse: “peço com todo o respeito às autoridades competentes que tomem medidas eficazes para a limpeza das margens. Além disso, sugiro a implementação de medidas preventivas a longo prazo para evitar a recorrência deste problema no futuro. Outro pedido que faço é relativamente à Ponte do Moinho Trigo que faz a ligação entre Milheirós e Águas Santas, que ruiu com as cheias do dia um de janeiro de dois mil e vinte e três. Está prevista a construção da ponte neste mesmo local? Outro assunto, já falado várias vezes, nesta Assembleia e que é uma crescente preocupação e descontentamento da Bancada do Partido Socialista, é o Edifício da Associação Criança Diferente, problema que se arrasta há mais de dois anos, as infiltrações da água continuam a afetar a estrutura do edifício, colocando em causa e em risco a saúde e a segurança das crianças que frequentam a Associação. Senhora Presidente, outro problema, é a inundação na habitação sito na Rua General Humberto Delgado, após obras de melhoria ocorridas neta mesma rua, devido ao redireccionamento inadequado das águas da rua, o residente está a utilizar sacos de areia para evitar a entrada de água na sua habitação. É crucial abordar esta questão para garantir a segurança da residência e seus habitantes. Assim solicitamos uma solução adequada e urgente para esta situação lamentável, uma vez que os próprios trabalhadores na altura informaram este mesmo residente que a água da chuva iria entrar nesta habitação. Os problemas são muitos, temos uma placa de sinalização de trânsito, na Rua General Humberto Delgado, próxima à interseção com a Rua Agrela danificada. O problema parece ter sido causado por um automóvel que, aparentemente, colidiu com a sinalização, e danificou-a, além disso, a barra de ferro colocava em perigo os condutores que passam no local, e eu e alguns moradores sentimos a necessidade de intervir e remover o referido ferro. Assim solicitamos à Senhora Presidente que tome as medidas necessárias,

para reparar e repor a sinalização danificada o mais rápido possível. Outra situação que tem sido preocupante é uma tampa de saneamento que está desalinhada cerca de dez centímetros em relação à estrada de paralelo o que tem causado danos nos pneus de várias viaturas, sito no largo que liga a Rua da Agrela, a Rua da Arroiteaça e a Rua das Arregadas. Por fim e não menos importante é a situação crítica de segurança que afeta a nossa comunidade de Milheirós. Refiro-me à ponte em Alvura, onde uma grade se encontra apoiada e fixada com fitas de plástico, servindo como sinalização e proteção desde trinta de agosto de dois mil e vinte e três. É evidente que a atual configuração da proteção é inadequada e representa um sério risco para todos os que utilizam a ponte. Esta situação é extremamente importante e requer uma intervenção urgente”.-----

A Senhora Presidente da Junta de Freguesia respondeu de imediato a todas as questões e preocupações do membro: “O Senhor abordou três situações que já são repetitivas nesta Assembleia, e para as quais eu já lhe tenho dado respostas, mas continua a falar mais do que do mesmo, e eu continuarei a responder o mesmo. Assim e relativamente à construção de uma nova ponte que vai substituir a ponte Moinho de Trigo, a resposta é a que já lhe tinha dado: não se constrói uma casa num ano, pois não está em causa só a construção da casa, mas todo um processo anterior de um projeto de licenciamento, eventual financiamento e outros, pelo que o processo de construção de uma ponte certamente que irá demorar mais do que construir uma casa. Sobre a limpeza dos resíduos acumulados junto às pontes do Rio Leça, em Milheirós, eu sempre aqui disse que a limpeza estava solicitada e que os resíduos iriam ser retirados, apenas não havia uma data definida, mas como todos já presenciaram os resíduos já foram retirados, o que se torna um não assunto. Para além desta intervenção de limpeza junto às pontes, o mesmo também está a acontecer nas margens e leito do Rio Leça e do Rio Almorode. Será retirada a vegetação invasora e replantada outra vegetação adequada, protegendo as margens da erosão e das cheias. Este projeto acontece ao abrigo de uma candidatura ao Programa de Recuperação e Resiliência, 100% financiado, aprovado no valor de um milhão e quinhentos mil euros, que será aplicado em todas as propriedades marginais sem quaisquer custos para os proprietários. As

intervenções iniciaram em setembro, com algumas frentes de obra e continuam a acontecer. Neste momento está uma frente de obra na zona de Milheirós, que a ninguém passa despercebido, quer no Rio Leça quer no Rio Almorode. É visível a quantidade de “lenha” retirada dos rios, novas plantações nas margens dos mesmos e ainda zonas em que podemos ver blocos de granito, por exemplo junto à empresa Maiambiente, que lá foram colocados para evitar a erosão das margens. Termino lembrando que sendo a limpeza das margens e leito uma obrigatoriedade de cada proprietário, em zonas rurais, este projeto vem desta forma apoiar os proprietários realizando estas tarefas gratuitamente. Quanto ao abatimento do pavimento que envolve a tampa de saneamento na Rua da Agrela, não tem sido um processo muito fácil, pelo contrário tem sido um processo longo, pois este problema já foi identificado há vários meses pela Junta de Freguesia e solicitada a sua reparação. Acontece que a Câmara Municipal da Maia refere que a tampa é propriedade dos Serviços Municipalizados Águas e Saneamento da Maia e que devem ser estes a proceder à reparação do pavimento. No entanto, e no meu entender quem deve proceder à reparação do pavimento é a Câmara, porque não é a tampa que está a causar problemas, mas sim o pavimento. A reparação do muro e do gradeamento da Ponte de Alvura está prevista para a primeira semana de janeiro de dois mil e vinte e quatro. Quanto ao saneamento do caminho público na zona do Paiol, que diz que contínua a transbordar para os campos, informo que na última semana o problema ficou resolvido, agora está pedida intervenção, mas para a retirada da vegetação que lá se encontra. Relativamente à Associação Criança Diferente respondo o mesmo de sempre, a Junta de Freguesia está disponível para ouvir a Associação Criança Diferente”. -----

De seguida a Membro Sara Resende usou da palavra cumprimentou os presentes e dirigiu-se à Assembleia: “Como não passa despercebido a ninguém, até pelas conversas circunstanciais de rua, verifico que a exemplo do ano passado a Junta de Freguesia de Milheirós voltará a oferecer um bolo-rei a cada família Milheiroense. A nobreza do executivo desta Junta de Freguesia revela-se de uma forma notável, neste Natal, ao tomar uma medida ousada e igualitária, proporcionando a todas as famílias locais um toque natalício, numa época onde o

gesto de dar é tão nobre e significativo, como a oferta do bolo-rei. Ao proporcionar esta oferta a todas as famílias recenseadas em Milheirós, este executivo não apenas quebra barreiras, mas também promove a união e a igualdade entre os seus residentes, garantindo que nenhum lar seja esquecido durante esta época festiva. Esta medida não apenas se destaca pela sua ousadia, mas também pela sua amplitude na área social. Um verdadeiro exemplo de liderança visionária e inclusiva que merece ser enaltecido por todos nós e por toda a comunidade de Milheirós. Obrigada, Sra. Presidente, obrigada Sra. Secretária e obrigada Sr. Tesoureiro, os Milheiroenses saberão reconhecer o vosso trabalho e o vosso desígnio: Continuar a servir Milheiros, com dedicação”. -----

Usou da palavra a Membro Sílvia Pereira, cumprimentou todos os presentes e solicitou à Senhora Presidente da Junta de Freguesia que adira ao Programa Vale Eficiência – 2ª Fase e que preste mais este serviço à Comunidade de Milheirós, cujo prazo para apresentação de candidaturas termina em dezembro de dois mil e vinte e cinco. O Programa enquadra-se num conjunto de medidas que visam combater a pobreza energética e reforçar a renovação do edificado nacional, possibilitando a extensão da vida útil dos edifícios. A membro disse ter constatado que as Juntas de Freguesia de São Pedro Fins, Águas Santas e Cidade da Maia, já aderiram a este Programa, como Facilitadores Administrativos, e que a Junta de Freguesia de Milheirós ainda não tinha aderido. Acrescentou ainda, que os candidatos tanto podem ser inquilinos como proprietários, basta para isso possuíram de algum tipo de apoio Social. -----

PONTO DOIS – PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

PONTO DOIS. UM – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS ANTERIORES ----

Inscreveu-se a Membro eleita Raquel Vieira. -----

A Membro cumprimentou todos os presentes e desejou um Próspero Natal e um Feliz Ano Novo. Sobre a ata número dois de dois mil e vinte e três, parabenizou quem elaborou a mesma, pois disse estar bem elaborada. -----

O Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia de Milheirós colocou à votação a ata número dois de dois mil e vinte e três, tendo a mesma sido **aprovada por unanimidade**. -----

De seguida o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia de Milheirós colocou à discussão e posteriormente à votação a ata número três de dois mil e vinte e três. A Membro Raquel Vieira apresentou uma Interpelação à Mesa da Assembleia de Freguesia de Milheirós relativamente à ata número três (Anexo V) e apresentou um Requerimento (Anexo VI). O Senhor Presidente submeteu a ata número três de dois mil e vinte e três a votação, tendo a mesma sido **aprovada com cinco votos a favor**. -----

De seguida o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia de Milheirós colocou à discussão a ata número quatro de dois mil e vinte e três, tendo havido troca de palavras entre a Primeira Secretária, Marta Ferreira, e a Membro Raquel Vieira, tendo ambas solicitado e invocado o pedido da Defesa da Honra que lhes foi concedido pelo Presidente da Assembleia. Colocada a ata à votação, a mesma foi aprovada por unanimidade. -----

PONTO DOIS. DOIS – INFORMAÇÃO DA PRESIDENTE DO EXECUTIVO (PARA CONHECIMENTO) -----

Inscreveram-se a Membro Sara Ferreira e o Membro João Oliveira. -----

A Membro Sara Ferreira cumprimentou os presentes e realçou o seguinte: “na informação que nos foi prestada pela Sra. Presidente da Junta, gostaria de fazer referência a quatro ou cinco assuntos. Assim e relativamente ao Passeio Sénior que se realizou no passado dia 26 de setembro, a Junta de Freguesia contou com a presença de cerca de trezentos Milheiroenses, tendo como destino a linda cidade de Viseu. Registo aqui o número de inscritos: trezentos. Pelo que pude verificar ao consultar esta informação em anos anteriores, este ano foi aquele onde houve mais participantes, que entendo ser um sinal positivo dado pelos seniores ao atual executivo, que merece ser exaltada como um notável gesto de apreço e consideração pelos membros mais experientes da nossa comunidade. O almoço de convívio e de confraternização realizou-se na Quinta dos Compadres, em Viseu. Esta é uma iniciativa com uma longa tradição em Milheirós que se traduz numa grande jornada de convívio entre a comunidade sénior da freguesia, proporcionando não só momentos de lazer e descontração, mas também reforçando os laços intergeracionais promovendo o bem-estar dos nossos seniores.

Ao oferecer esta oportunidade de desfrutar de um dia especial fora da rotina habitual, a Junta de Freguesia demonstrou uma sensibilidade singular para as necessidades e anseios desta parcela tão valiosa da população. Este Passeio Sénior, não se limitou a ser um evento recreativo; foi acima de tudo, uma expressão tangível de respeito e reconhecimento pela contribuição vital que os nossos seniores deram ao longo dos anos. A atenção cuidadosa aos detalhes, desde a escolha do destino até à logística impecável, evidenciou o compromisso da Junta em proporcionar uma experiência verdadeiramente memorável. Este Passeio Sénior não só enriqueceu a vida dos participantes, mas também solidificou a reputação da Junta de Freguesia como uma entidade comprometida com o bem-estar dos seus Seniores. Uma ação louvável que merece ser aplaudida e que certamente deixou uma marca positiva nos corações daqueles que tiveram a oportunidade de participar. No passado dia 1 de dezembro, a Junta de Freguesia de Milheirós realizou a tradicional Festa de Natal para as crianças de freguesia, tendo o convite sido extensível a toda a população. Um espetáculo de Circo, uma tradição que existe há séculos e que, este ano, se realizou num terreno pertencente à Câmara da Maia, na Rua de Alvura. É uma época de magia, diversão e alegria para os mais pequenos e graúdos, de todas as idades. Os circos de Natal são uma ótima maneira de criar memórias felizes para as crianças, bem como são uma ótima oportunidade para as famílias se divertirem juntas. O espetáculo contou com a presença de setecentas pessoas, entre pais, avós, tios e familiares das nossas crianças assim como outros Milheiroenses que quiseram e puderam assistir a este magnífico espetáculo. Uma tarde muito intensa, repleta de alegria e de muito convívio. No final do espetáculo, a Junta de Freguesia distribuiu lembranças a todas as crianças. Realço a importância deste gesto e o momento de partilha da autarquia para com os Milheiroenses, em especial para com as crianças. Tudo foi pensado e planeado, pelo que foi possível contar com a presença da polícia municipal para ajudar na circulação, de pessoas e viaturas, nas ruas circundantes ao espetáculo, bem como, o apoio dos bombeiros para qualquer eventualidade que pudesse surgir. Relembro que estivemos perante um evento com setecentas pessoas, pelo que havia a necessidade de acautelar eventuais ocorrências, mas pelo que soube não

houve necessidade de qualquer intervenção, por parte destas entidades. Este evento anual reforça o compromisso da Junta de Freguesia em criar laços com a comunidade, promovendo momentos de união e alegria que perdurarão nas memórias de todos. Um outro assunto digno de registo é a construção dos novos passeios na Via Central de Milheirós. Quero desde já congratular a nossa Junta de Freguesia que continua a apresentar obras/investimento na freguesia de forma continuada, mesmo sabendo que se trata de uma obra financiada pela Câmara Municipal da Maia, mas que, quem beneficia, são os Milheiroenses. Este executivo tem nos habituado a haver sempre registo de obras/ investimento e melhorias em Milheirós. Refiro-me aos novos passeios, que se encontram em fase de conclusão, na Via Central de Milheirós. Uma intervenção há já muito pedida pelos Milheiroenses, e que, mais uma vez, ouvida e executada a pedido da Junta de Freguesia. A construção de novos passeios e a melhoria das infraestruturas subterrâneas, como águas pluviais, elétricas, telecomunicações e outras, contribuirão para uma melhor qualidade de vida dos moradores e de todos que utilizam a área, e que são muitos. Agora finalmente, podemos dizer que temos passeios, e não bermas pintadas, na Via Central de Milheirós, e que as pessoas não precisam de andar em cima de terra, ou vir para a faixa de rodagem, para caminharem ao longo desta artéria. Essas melhorias são um passo importante para o futuro da comunidade local. Uma Junta de Freguesia que continua em movimento, em ação, o que em muito enaltece a freguesia e que muito beneficia os Milheiroenses. Outra obra a assinalar é a construção da Rotunda Junto ao Colégio Novo da Maia, que ainda se encontra no seu início. Esta rotunda abrangerá três freguesias: Milheirós, Nogueira e Silva Escura e Águas Santas. A construção desta rotunda, visa resolver problemas de trânsito nestas freguesias, nomeadamente na zona do Monte Penedo, devido ao elevado tráfego em horas de ponta, provocado pelas viaturas que se dirigem para o Colégio Novo da Maia. Esta foi uma promessa da Coligação Maia em Primeiro, apresentada no seu Manifesto Eleitoral, que está a ser cumprida, aliás como tantas outras. O que demonstra o alinhamento da nossa Junta de Freguesia com as prioridades da população e o compromisso em fazer a diferença. Uma última análise à Informação do Executivo,

prende-se com a situação financeira desta Junta de Freguesia. Em termos de tesouraria, a nossa Junta de Freguesia, encontra-se numa boa fase a nível monetário, o que nos leva a congratular a boa e saudável gestão e o ótimo trabalho desenvolvido pelo Executivo. Para terminar a minha intervenção, desejo a todos os presentes um Feliz Natal e um Próspero Ano Novo 2024. Estamos numa época de esperança, uma época em que acreditamos que tudo é possível. É uma época em que devemos nos esforçar para construir um mundo melhor. Temos de encarar o futuro com otimismo e confiança. Com interajuda e união, todos os desafios serão, certamente, mais fáceis de superar. E que no próximo ano continuemos a servir Milheirós com dedicação”. -----

De seguida o Membro João Oliveira usou da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse que o Executivo da Junta de Freguesia tem demonstrado que de facto não se preocupa só com festas populistas ou meramente propagandísticas, mas tem apresentado uma atitude pró-ativa e participante ao apoiar e colaborar em várias atividades e iniciativas culturais e sociais. De notar, no passado dia 1 de outubro a realização de um “Café-Concerto” no exterior do edifício de sede de Junta de Freguesia, tendo sido um sucesso. Adicionalmente, no dia 21 do mesmo mês ocorreu na Igreja Paroquial de S. Tiago de Milheirós um concerto de harpa, no âmbito do Programa “Música pelo Concelho, Música pelo Património”. De referir que também foi realizado na Igreja paroquial um concerto de Órgão de Tubos, acompanhado por um quarteto de instrumentos de sopro, promovido pela Câmara Municipal da Maia, em parceria com a Junta de Freguesia inserido no âmbito do III Festival Internacional de Órgão & Música Sacra. Ainda culturalmente foi lançado pela Junta de Freguesia um Roteiro sobre a Freguesia de Milheirós para promover o conhecimento acerca da freguesia e celebrar o património cultural e comunitário desta freguesia. Por fim, de uma lista de eventos culturais realizados é de salientar a realização a “I Semana do Livro Infantil de Milheirós” que surgiu de uma parceria entre a Associação Família da Terra e a Junta de Freguesia de Milheirós, que decorreu nos dias 27, 28 e 29 de novembro no Parque de Calvilhe. Em suma o Executivo da Junta de Freguesia de Milheirós tem demonstrado ao longo deste ano sempre uma atitude de trabalho, de empenho e desempenho e de dedicação por

Milheirós e pelos Milheiroenses, mostrando sempre uma abertura e um espírito de colaboração para com a Comunidade e as suas Instituições e a uma promoção pelo enriquecimento cultural dos Milheiroenses. Parabéns, Sra. Presidente, Parabéns ao Executivo da nossa Junta de Freguesia. -----

PONTO DOIS.TRÊS – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE CONTRATO PLURIANUAL RELATIVO AO EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO. ----

Ninguém se inscreveu. -----

Não tendo havido inscrições, o Presidente da Assembleia de Freguesia de Milheirós colocou à votação a Proposta de Contrato Plurianual Relativo ao Equipamento de Impressão, tendo sido a **mesma aprovada por unanimidade**. -----

PONTO DOIS.QUATRO – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA. -----

A Membro Raquel Vieira informou que iria apresentar um requerimento (Anexo VII) ao Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia, para que fosse averiguado a legalidade do documento, pois na sua opinião, a aprovação desta proposta esvazia as competências que legalmente são atribuídas à Assembleia de Freguesia. O que a Senhora Presidente solicita é que este órgão deliberativo “passe uma carta em branco para compromissos plurianuais de noventa e nove mil euros”. -----

A Presidente da Junta Freguesia disse que esta autorização tem por objetivo obter celeridade, eficácia e boa implementação da estratégia de desenvolvimento da Freguesia, não sendo viável a autorização individual de cada um dos compromissos plurianuais a assumir em Assembleia de Freguesia. Contudo esta autorização obriga ao cumprimento das regras e procedimentos previstos na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, por parte do Executivo desta Junta de Freguesia. Anualmente será prestada informação à Assembleia de Freguesia, onde constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo desta autorização prévia genérica. A título exemplificativo disse que “a iluminação decorativa de Natal é contratualizada no ano civil anterior, mas é paga no ano civil seguinte, isto não é legal e só com esta autorização prévia, é que se pode adjudicar um serviço no último trimestre do ano e ser pago no ano seguinte. Apenas queremos estar dentro da legalidade. Sempre que existem operações deste gênero, teríamos que trazer a esta Assembleia para

aprovação, ora este procedimento não seria célebre nem eficaz. Quando a Membro Raquel Vieira, do Partido Socialista diz que o Executivo quer que esta Assembleia “passe uma carta em branco para compromissos plurianuais de noventa e nove mil euros”, não é verdade. Não é verdade porque o Executivo terá que trabalhar com base Plano e Orçamento aprovado em Assembleia de Freguesia, logo estará limitado ao que foi aprovado. -----

A Membro Raquel Vieira interveio afirmando que, acreditava que até podia ser para justificação de despesas, mas o que está na Lei é que deve ter autorização da Assembleia de Freguesia e neste momento estão a esvaziar a nossa posição. -----

O Presidente da Assembleia de Freguesia submeteu a votação a Proposta de Autorização Prévia Genérica, tendo a mesma sido aprovada **com cinco votos a favor e quatro votos contra**. -----

De seguida a Bancada do Partido Socialista apresentou uma Declaração de Voto Contra a Proposta de Autorização Prévia Genérica para Assunção de Compromisso Plurianuais apresentada pelo Executivo da Junta Freguesia (Anexo VIII). -----

PONTO. DOIS.CINCO – DISCUSÃO E APROVAÇÃO “GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2024” -----

Inscreveram-se os Membros Manuel Coelho e João Oliveira-----

O Membro Manuel Coelho usou da palavra e questionou a Senhora Presidente de Junta: “Uma pergunta relevante relacionada com a verba de cento e dez mil euros destinada às obras na Junta Velha. Durante uma das assembleias anteriores, foi referido que, até ao momento, não havia um projeto específico delineado. Face ao montante considerável para estas obras, gostaria de saber se já existe algum projeto específico em desenvolvimento para a Junta Velha. A transferência e a clareza acerca das ações a serem empreendidas são de extrema importância para todos os membros desta comunidade. Compreendo que a definição de um projeto específico é crucial para garantir que os recursos sejam utilizados de forma eficaz e correspondam às necessidades e expectativas da comunidade. Estou certo de que o desenvolvimento de um plano bem elaborado contribuirá para o sucesso e a satisfação de todos os envolvidos. aguardo informações sobre a existência de um projeto específico para a Junta Velha, alinhado com o montante disponibilizado

para as obras (nº. projeto: 09/24, rubrica orçamental: D6). Peço mais esclarecimentos detalhados sobre a estabilização do talude no monte da Cuca, mencionada com um valor estimado de trinta mil euros. Para uma compreensão mais precisa do estado da situação, gostaria de saber como foi determinado este valor específico. Foi realizada a consulta a uma empresa específica para a avaliação e orçamentação do trabalho? Ou, alternativamente, foram consultadas várias empresas com o intuito de obter diferentes conclusões e orçamentos? A transparência e o entendimento claro dos procedimentos adotados são fundamentais para o envolvimento e confiança da comunidade. Portanto, agradeço antecipadamente por partilhar informações adicionais sobre o processo que levou à determinação do valor em questão. Essa clareza será valiosa para que todos possamos compreender de forma mais abrangente as medidas planeadas para a estabilização do talude no Monte da Cuca (nº. projeto: 17/24, rubrica orçamental: D6).-----

A Senhora Presidente de Junta respondeu ao membro Manuel Coelho, que na sua intervenção o que mais “ouviu” foi repetitivamente a palavra “transparência” e o que lhe tenho a informar é que:” se em muitas Instituições e Coletividades houvesse a transparência que acontece nesta Junta de Freguesia, a saúde financeira e as atividades das mesmas corriam bem melhor e prestariam um melhor serviço à Comunidade. Em resposta ao Monte da Cuca informou que já estiveram dois técnicos de geologia a avaliar o terreno e está pedida uma reunião à Câmara Municipal da Maia para solicitar ajuda na resolução do problema, pois sabemos que vamos ter de intervir de uma forma concertada e não pondo em risco a derrocada de blocos de granito.-----

O Membro Manuel Coelho interveio e perguntou: “então a verba pode duplicar ou triplicar?” A Senhora Presidente de Junta disse para que o membro que aguardasse pela reunião. E relativamente às obras da Junta Velha respondeu ao membro” eu não me vou comprometer com aquilo que não sei. No entanto, sei que para fazer uma obra, e uma obra desta dimensão será investido muito dinheiro. Quanto à ocupação do edifício, vamos indo vamos vendo, com toda a certeza que estará disponível para servir a comunidade Milheiroense”. -----

De seguida interveio o Membro João Oliveira que analisou o orçamento e verificou o seguinte: “logo no preâmbulo e também no orçamento das despesas, que se mantêm a vontade de continuar a investir, aliás verifica-se um aumento no investimento, e a manter conservado o património da nossa freguesia, nomeadamente as obras de reabilitação do Antigo Edifício da Junta de Freguesia, que parece que a freguesia já tem uma dotação financeira razoável para poder iniciar estas obras, bem como uma obra de prevenção relativamente ao Talude do Monte da Cuca. Obras necessárias e que já em 2022 e 2023 foram alvo de uma constante batalha por parte da Junta de Freguesia, e que por factos alheios à própria vontade, tais não vieram a iniciar-se. Pelos valores atribuído às rubricas 08.01.99.04 – Atividades – (receitas correntes) e 06.02.03.05 – Outras - (despesas correntes) também se prevê investimento para o ano de dois mil e vinte e quatro no bem-estar dos Milheiroenses, pois verifica-se uma redução dos valores das receitas associadas às atividades, no entanto prevê um aumento de gastos associados a estas atividades. Assim, pode-se verificar que existe uma vontade do Executivo em apoiar as famílias na realização de atividades lúdicas e culturais, pois apesar da previsão do aumento dos custos associados a estas atividades, há uma vontade do Executivo em que os Milheiroenses paguem menos pelo acesso a estas atividades, pelo que nos foi dado a conhecer através da apresentação deste documento: as Grandes Opções do Plano e o Orçamento, para o Ano Financeiro de dois mil e vinte e quatro. Regista-se prudência por parte deste Executivo, ao considerar já no orçamento verbas mais elevadas em rubricas correntes, que têm que ser realizadas todos os anos, tendo em conta os efeitos que a inflação tem feito sentir. Assim, considerando estes efeitos, prima por uma gestão de um orçamento responsável, equilibrado e exequível, que certamente beneficiará os Milheiroenses. No geral e observando o orçamento apresentado, pode-se verificar que o Executivo da Junta de Freguesia preocupou-se em realizar uma gestão responsável e cuidada apoiando o presente e preparando um futuro melhor para Milheirós, nomeadamente através da valorização do seu património. Assim a Coligação “Maia em Primeiro” votará favoravelmente a este orçamento. Muito obrigado”. -----

O Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia submeteu à votação as “Grandes Opções do Plano e Orçamento para o Ano Financeiro de 2024”, tendo sido aprovado **com cinco votos a favor e quatro abstenções**. -----

PONTO TRÊS – PERÍODO LEGAL PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Inscreveu-se o Milheiroense Rui Filipe Ribeiro Magalhães. -----

O Milheiroense usou da palavra cumprimentou todos os presentes e informou que tem participado em todas as reuniões da Assembleia de Freguesia, tendo por diversas vezes realizado intervenções como elemento do público.” No entanto, sinto que nos últimos tempos tem havido algum défice democrático, ou seja, nas duas últimas Assembleias não pode intervir”. Também disse que o que se tinha passado nesta Assembleia tinha sido um atentado aos poderes dela própria ao esvaziar a necessidade de determinadas despesas terem de passar pela aprovação da assembleia de Freguesia antes de serem efetuadas pelo Executivo, chegando a alegar que não compreendia como um professor a lecionar numa Faculdade de Economia era capaz de votar a favor de uma medida como esta. -----

O Membro João Oliveira solicitou ao Presidente da Assembleia a Defesa da Honra. Embora neste ponto da Ordem de Trabalhos esta figura regimental não se aplique, o mesmo autorizou a sua intervenção. Disse que foi posta em causa a sua integridade como Professor numa Faculdade de Economia, e afirmou que se a Lei Portuguesa permite que se possa realizar despesas menores pelos Executivos das Juntas de Freguesia, sem antes serem aprovadas em Assembleia de Freguesia, para facilitar a gestão das necessidades locais, um Professor na área de Economia verá que existem benefícios em ser tomada esta decisão. Adicionalmente, referiu que a função de fiscalização da Assembleia de Freguesia não sai prejudicada, porque de acordo com o que foi indicado acerca da legislação em causa, o Executivo terá de apresentar em sede de Assembleia estas despesas para conhecimento de todos os Membros desta Assembleia. Desta forma, cada Membro terá a possibilidade de verificar que despesas foram realizadas e se necessário solicitar mais informação a cada despesa incorrida e fiscalizar a atividade do Executivo da Junta de Freguesia. -----

A Secretária da Mesa procedeu à leitura da ata minuta, que foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente da Assembleia de Freguesia António Celestino Magalhães da Silva deu por encerrada a sessão às vinte e duas horas e cinquenta e três minutos, da qual se redigiu a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Assembleia de Freguesia, pela Primeira Secretária e Segundo Secretário.

O Presidente da Mesa Assembleia

António Celestino Magalhães da Silva

A Primeira Secretária

Paula Luís de São Ferraz Viegas

O Segundo Secretário

Victor Manuel Moreira Costa

- Anexo 1 -

Diana Margarida Resende dos Santos

Exmo. Senhor Presidente da
Assembleia de Freguesia de Milheirós
Dr. António Celestino Magalhães da Silva

Milheirós, 20 de dezembro de 2023

Assunto: Pedido de Suspensão do Mandato

De acordo com o Regimento da Assembleia de Freguesia de Milheirós, conjugado com a Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, venho pelo presente solicitar a suspensão por 30 dias ao mandato para o qual fui eleito, por motivos de doença.

Assim, solicito a minha substituição na próxima sessão de Assembleia de Freguesia, *diogo*, na de *hoje*.

Certa da melhor atenção, apresento os meus melhores cumprimentos.

Diana Margarida Resende dos Santos

Vitor
Anex II

VOTO DE PESAR

No passado dia 30 de agosto último, faleceu o Sr. Alfredo dos Santos Teixeira, que para além da sua atividade de industrial de serralharia, desenvolveu uma relevante obra ao serviço da Freguesia de Milheirós e das suas populações.

Com efeito, desde 1985, data em que foi eleito para a Junta de Freguesia, onde exerceu o cargo de Tesoureiro, e desde 1989 até 2005, datas em que exerceu o cargo de Presidente da Junta de Freguesia, ao longo de 16 anos consecutivos, sempre norteou o seu esforço como autarca para o desenvolvimento de Milheirós e das suas gentes.

Destacamos, como obras mais significativas, nomeadamente, o edifício sede da Junta de Freguesia; construção do Cemitério n.º 2; Fonte de S. Tiago; alargamento da Rua Luís da Silva Neves; construção do Parque de Calvilhe; a Via Central de Milheirós; a Urbanização da Guincheira, isto para além de uma gestão corrente que sempre contribuiu para o desenvolvimento da freguesia e dos seus eleitores.

Era uma pessoa simples e trabalhadora e sempre pôs em primeiro lugar os interesses das populações que, consecutivamente, o elegeram, reconhecendo o seu trabalho.

Neste momento triste pela perda de mais um Ilustre Milheiroense, que não de nascimento, mas de adoção, queremos deixar este Voto de Pesar e com ele agradecer postumamente ao Sr. Alfredo dos Santos Teixeira o seu contributo para o desenvolvimento da Freguesia de Milheirós e das suas gentes, agradecendo-lhe penhoradamente o seu desempenho, enquanto ilustre Presidente eleito desta Freguesia, que permanecerá na memória de todos, para todo o sempre.

Pelo seu percurso autárquico, propõe-se que a Assembleia de Freguesia delibere:

- Aprovar o presente “VOTO DE PESAR” pelo seu falecimento;
- Manifestar à família enlutada as mais sentidas condolências, endereçando o presente VOTO DE PESAR.”

A Coligação “Maia em Primeiro”

Milheirós, 20 de dezembro de 2023

Alvares

Anex. III

Voto de Pesar

Exmo. Sr. Presidente Assembleia

Freguesia de Milheirós

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista na Assembleia de Freguesia de Milheirós, com profundo pesar, apresenta esta proposta de voto de pesar em homenagem a Álvaro Francisco Loureiro Pinto de Sequeira, conhecido afetuosamente como Diácono Álvaro Sequeira, que faleceu em 27 de setembro de 2023.

Nascido em Resende, a 8 de setembro de 1947, Álvaro Sequeira foi uma personalidade notável e inspiradora na nossa comunidade. Além das suas realizações empresariais como fundador da empresa Decmodil, que completou 25 anos de existência, foi um líder visionário e um incansável defensor do bem comum.

Um dos feitos mais notáveis de Álvaro Sequeira foi a fundação dos Vicentinos em Milheirós, um testemunho da sua dedicação inabalável ao serviço da comunidade.

Para além das suas realizações públicas, Álvaro Sequeira era também um pai, marido e avô e sogro devoto. A sua família, composta por duas filhas, dois genros e quatro netos, foi a sua fonte de alegria e inspiração. Além disso, o seu compromisso comunitário também se refletiu no projeto do monumento de homenagem à Ilustre professora milheiroense D^a Alice, um tesouro local, produzido pela empresa Minima, da qual foi Sócio-Gerente.

A sua partida prematura deixa um vazio imenso nos nossos corações e na comunidade de Milheirós. O seu legado de generosidade, resiliência e compaixão continuará a inspirar-nos e orientar-nos nos anos vindouros.

Neste momento de luto, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista expressa as mais profundas condolências à família e amigos de Álvaro Sequeira.

Almeida
Anex III

Voto de Pesar

Exmo. Sr. Presidente da assembleia
De Freguesia de Milheirós

A bancada do Partido Socialista apresenta um Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Alfredo dos Santos Teixeira, ex-presidente de Junta, desta Freguesia.

Natural da Freguesia do Torno, Concelho de Lousada, cedo escolheu Milheirós para viver e participar ativamente em todas as forças vivas da sociedade.

Empresário de profissão, com uma visão inovadora e empreendedora, aos 44 anos de idade ingressou como tesoureiro no executivo da Junta de Freguesia, assumindo a presidência do executivo aos 48 anos de idade, onde permaneceu até aos 64 anos. Foi um dos principais responsáveis pelo desenvolvimento e inovação da Freguesia, com a realização de várias obras visionárias à data. Idealizou vários projetos que foram realizados muitos anos mais tarde.

Ao nível associativo, sempre apoiou e participou nas várias associações e coletividades da Freguesia, como dirigente e como sócio, sempre disponível e empenhado.

Faleceu em 30 de agosto de 2023, aos 81 anos de idade, com Milheirós no coração.

Que deste voto de pesar seja dado conhecimento à família, apresentando em nome do Partido Socialista os nossos sentidos pêsames à família enlutada.

Interpelação à Mesa da Assembleia de Freguesia de Milheirós

Exmo Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia de Milheirós

A Bancada do Partido Socialista, na sequência do parecer Parecer n.º INF_DSAJAL_CG_7808/2021, da Divisão de Serviços Jurídicos e Ação Administrativa Local da Direção-Geral dos Assuntos Locais, que se anexa, vem solicitar a Vossas Exas. a revisão da convocatória e ata da reunião n.º 3 da Assembleia de Freguesia de Milheirós, realizada em 28 de setembro de 2023.

De acordo a interpretação que temos do parecer em causa, que reporta uma situação igual à verificada nesta assembleia, a convocatória da reunião n.º 3 da Assembleia de Freguesia de Milheirós padece de ilegalidade derivada da inobservância das formalidades exigidas para o efeito, mais precisamente porque não foi realizada com uma antecedência mínima de 8 dias - nos termos da segunda parte do n.º 1 do artigo 11.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL, na sua redação em vigor).

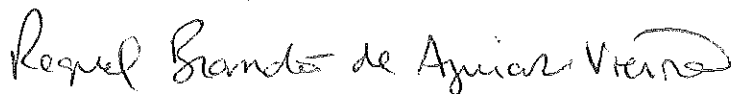
Uma vez que um dos membros da assembleia de freguesia manifestou expressamente a sua oposição, por escrito mediante reclamação apresentada à mesa da assembleia, contra a convocatória ilegal da reunião de 28 de setembro, alertando para o incumprimento do prazo legal e regimentalmente estabelecido para o efeito, não se pode considerar como sanada a ilegalidade da reunião do órgão deliberativo daí resultante (cf. artigo 51.º do RJAL).

Nesta conformidade, a Bancada do Partido Socialista considera que a convocatória da reunião n.º 3 da Assembleia de Freguesia de Milheirós é ilegal e que a ata da reunião também o é, por ter sido elaborada com base numa convocatória ilegal.

Assim, solicitamos a Vossa Exa. que proceda à anulação da convocatória e ata da reunião n.º 3 da Assembleia de Freguesia de Milheirós aja de acordo com o previsto no artigo 56.º do Código do Procedimento Administrativo.

Solicitamos ainda que seja solicitado com carácter de urgência à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte um parecer sobre a ilegalidade observada.

Pede deferimento,



X^Y A Bancada do Partido Socialista

Milheirós, 20 de dezembro de 2023

ASSUNTO:	Assembleia de Freguesia. Convocatória. Prazo.	
Parecer n.º:	INF_DSAJAL_CG_7808/2021	
Data:	30-06-2021	

Pela Exma. Senhora Presidente da Assembleia de Freguesia foi solicitado parecer sobre a seguinte reclamação que lhe foi dirigida por um membro da assembleia de freguesia:

"Foi publicado no dia 18 de junho de 2021, com data do mesmo dia, um edital com a marcação de uma sessão da Assembleia de Freguesia para o próximo dia 25 de junho, como segue em anexo.

Neste mesmo dia 18 de junho, pelas 22h. 29m. foi recebida a mesma convocação via email, proveniente da Presidente da Mesa desta Assembleia de Freguesia.

No entanto verificando-se que:

1. Este Edital colocado a 18 de Junho, datado de 18 de Junho, agendando uma sessão desta Assembleia de Freguesia para o dia 25 de Junho, não cumpre com o estipulado pelo Art. 18º, nº 1, do Regimento desta Assembleia de Freguesia, que estabelece que "As sessões serão convocadas pelo Presidente da Assembleia de Freguesia com o mínimo de oito dias de antecedência", o que não se verifica.

2. No tocante ao mesmo assunto, a Lei 75/2013, Art. 11º, nº 1, está igualmente definido que a antecedência mínima é de oito dias.

3. Na mesma convocatória está escrito que a sessão agendada é ordinária. No entanto o articulado referido, Art. 12º da Lei 75, é referente às sessões extraordinárias, o que estabelece a confusão. Se a sessão é ordinária, nunca se poderá invocar o art. 12º

(...)

Conclusão:

- Pelo acima descrito, solicita-se que sejam retomados procedimentos adequados, anulando-se esta convocatória referente a esta sessão da Assembleia de Freguesia, e reagendando-se esta mesma sessão da Assembleia de Freguesia, cumprindo-se o determinado pela lei e pelo Regimento desta Assembleia de Freguesia de (...)"

Cumpre, pois, informar:

I – Da convocatória das sessões da assembleia de freguesia

Nos termos da primeira parte do n.º 1 do artigo 11.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL)¹, *"A assembleia de freguesia reúne em quatro sessões ordinárias anuais, em abril, junho, setembro e novembro ou dezembro"*.

As sessões ordinárias da assembleia de freguesia são convocadas com uma **antecedência mínima de oito dias por edital e por carta com aviso de receção ou protocolo** (cf. segunda parte do n.º 1 do artigo 11.º do RJAL).²

Esta Direção de Serviços a propósito de dúvidas sobre a utilização de meios alternativos de convocação das sessões dos órgãos autárquicos (como o correio eletrónico, vulgo "e-mail") tem entendido que *"Nesta conformidade as sessões ordinárias da assembleia de freguesia têm obrigatoriamente de ser convocadas na forma prevista nesta norma legal."*³

Compete ao presidente da assembleia de freguesia efetuar as convocatórias das sessões ordinárias e extraordinárias (cf. alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do RJAL).

Sobre as sessões extraordinárias deste órgão deliberativo rege o artigo 12.º do RJAL, em cujo n.º 1 se explica que a assembleia de freguesia reúne em sessão extraordinária por iniciativa da mesa ou após requerimento:

- a) Do presidente da junta de freguesia, em cumprimento de deliberação desta;*
- b) De um terço dos seus membros;*

¹ Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro.

² Este prazo de 8 dias de antecedência mínima para a realização das convocatórias das sessões ordinárias da assembleia de freguesia é contado em dias contínuos, de acordo com o disposto no artigo 137.º do RJAL.

³ Veja-se, por exemplo, o Parecer INF_DSAJAI_TR_238/2018 de 9/01/20218 (Processo n.º 2017.12.18.6620).

c) De um número de cidadãos eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da freguesia equivalente a 30 vezes o número de elementos que compõem a assembleia de freguesia, quando aquele número de cidadãos eleitores for igual ou inferior a 5000, ou a 50 vezes, quando for superior."

As reuniões extraordinárias devem ser convocadas pelo presidente da assembleia de freguesia, no prazo de cinco dias após a iniciativa da mesa ou a receção dos requerimentos previstos no n.º 1 do artigo 12.º do RJAL, através de edital e por carta com aviso de receção ou protocolo.⁴

As sessões extraordinárias da assembleia de freguesia devem ser realizadas no prazo mínimo de 3 dias e máximo de 10 dias após a sua convocação, tal como estipula o n.º 3 do artigo 12.º do RJAL.

O artigo 51.º do RJAL determina expressamente, sobre a "*Convocação ilegal de sessões ou reuniões*", que "*A ilegalidade resultante da inobservância das disposições sobre convocação de sessões ou reuniões só se considera sanada quando todos os membros do órgão compareçam e não suscitem oposição à sua realização.*"

II – Do envio da ordem do dia das sessões da assembleia de freguesia

Distinta da convocatória das sessões da assembleia de freguesia é a sua ordem do dia, apesar de intrinsecamente relacionadas: enquanto que a convocatória consiste no "*ato que leva ao conhecimento do titular de um órgão colegial o lugar, dia e a hora em que se realizará a respetiva reunião, indicando os assuntos que nela serão tratados*", ordem do dia, corresponde ao "*elenco das questões, dos dossiers, dos assuntos a tratar na reunião*".⁵

⁴ Quando o presidente da mesa da assembleia de freguesia não convoque a sessão extraordinária requerida, podem os requerentes convocá-la diretamente, para o que devem observar, com as devidas adaptações, o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º do RJAL e promover a respetiva publicitação nos locais habituais – conforme determina o n.º 4 do artigo 12.º do RJAL.

⁵ Tal como explicam Mário Esteves de Oliveira, Pedro C. Gonçalves e J. Pacheco Amorim, em "*Código do Procedimento Administrativo – Comentado*", 2.ª edição, página 159 e página 161.

Estabelece o n.º 1 do artigo 50.º do RJAL que *"Só podem ser objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia da sessão ou reunião."*⁶

A ordem do dia de uma sessão de órgão deliberativo consiste no elenco de assuntos que nela serão tratados e serão objeto de apreciação e deliberação em cada sessão, e que *"deve incluir os assuntos indicados pelos membros do respetivo órgão, desde que sejam da competência deste e o pedido correspondente seja apresentado por escrito com uma antecedência mínima de: a) Cinco dias úteis sobre a data da sessão ou reunião, no caso de sessões ou reuniões ordinárias; b) Oito dias úteis sobre a data da sessão ou reunião, no caso de sessões ou reuniões extraordinárias."* (cf. artigo 53.º do RJAL).

A ordem do dia é elaborada e distribuída pela mesa da assembleia de freguesia (Cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do RJAL) e deve ser entregue a todos os membros da assembleia de freguesia com a antecedência mínima de dois dias úteis sobre a data do início da sessão ou reunião, enviando-se-lhes, em simultâneo, a respetiva documentação, tal como obriga o n.º 2 do artigo 53.º do RJAL.

Pretende-se, deste modo, assegurar que todos os membros do órgão tomam conhecimento atempado de todos os assuntos e questões que vão ser analisados, discutidos e votados na sessão.

III – Do caso em concreto

O regimento desta assembleia freguesia, relativamente à *"Convocação das Sessões"* fixa que *"As sessões serão convocadas pelo Presidente da Assembleia de Freguesia, ouvido o Presidente da Junta de Freguesia, convocação feita com o mínimo de 8 dias de antecedência (por meio de Email e/ou Protocolo) para cada membro da Assembleia de Freguesia e para o Presidente da Junta de Freguesia"* (cf. n.º 1 do artigo 18.º do Regimento), e ainda que *"A Junta de Freguesia efetuará as diligências necessárias à afixação, dentro do prazo do n.º 1 deste artigo, de Editais nos seus edifícios, edifícios públicos ou similares da área da freguesia."* (cf. n.º 2 do mesmo artigo).

⁶ Sem prejuízo, e tratando-se de sessão ordinária de órgão deliberativo, e no caso de urgência reconhecida por dois terços dos seus membros, pode o mesmo deliberar sobre assuntos não incluídos na ordem do dia (cf. n.º 2 do artigo 50.º do RJAL).

Prevê-se, igualmente, que *"As sessões ordinárias desta Assembleia de Freguesia poderão ficar com marcação efetuada na reunião antecedente, servindo as convocatórias para confirmar, ou alterar, a data anteriormente marcada."* (cf. n.º 4 do artigo 18.º do Regimento).

Tal como acima já referimos, a realização de convocatórias para a assembleia de freguesia tem, obrigatoriamente, de respeitar o requisito de forma legal estabelecido na segunda parte do n.º 1 do artigo 11.º do RJAL.

Ora, não tendo o legislador contemplado o envio por correio eletrónico como uma das formas admissíveis para estas convocatórias, terão as mesmas de ser realizadas através da publicação de edital e do envio de carta com aviso de receção ou protocolo.

A consulente não explica se as convocatórias foram efetuadas por via postal com aviso de receção ou protocolo, sabendo-se apenas que foi afixado um edital.

Em causa está a sessão ordinária do mês de junho da assembleia de freguesia, a qual é de realização obrigatória nos termos da primeira parte do n.º 1 do artigo 11.º do RJAL.

A convocatória desta sessão ordinária da assembleia de freguesia foi feita em 18 de junho de 2021, data que consta do respetivo edital, cuja afixação foi feita nos lugares de costume no próprio dia.

A sessão ordinária de junho deste órgão autárquico foi agendada para o dia 25 de junho de 2021.

Entre o dia em que a convocatória foi realizada (18 de junho) e o dia agendado para a sessão do órgão deliberativo (25 de junho) distam apenas 7 dias.⁷

Verifica-se, portanto, que a respetiva convocatória da sessão de junho da assembleia de freguesia não respeitou a antecedência mínima obrigatória legal de 8 dias, imposta pela segunda parte do n.º 1 do artigo 11.º do RJAL.

⁷ Nos termos da alínea b) do artigo 87.º do Código do Procedimento Administrativo, não se inclui na contagem de qualquer prazo o dia em que ocorra o evento a partir do qual o prazo começa a correr, no caso a data em que foi realizada a convocatória (através da publicação do edital).

Como tal, estamos perante uma convocatória ilegal, por inobservância do prazo legalmente previsto para o efeito como condição de validade.

Desconhecemos se esta sessão de junho da assembleia de freguesia chegou a ter lugar no dia 25 de junho de 2021.

A ter sido realizada, para que pudesse considerar como sanada aquela ilegalidade resultante da inobservância das regras exigidas para a convocação da sessão teria sido necessário que estivessem presentes todos os membros do órgão (não pode faltar ninguém) e, cumulativamente, que nenhum desses eleitos locais tenha suscitado oposição à sua realização – de acordo com o estipulado no artigo 51.º do RJAL.

Ora, no caso em concreto verifica-se que o segundo dos requisitos fixados no artigo 51.º do RJAL não estava, desde logo, preenchido, porquanto um dos membros da assembleia de freguesia manifestou formalmente a sua oposição à realização desta sessão ilegalmente convocada, através da reclamação que apresentou e que motivou o pedido de parecer em análise.

Em face dessa circunstância, não se pode, em nossa opinião, considerar sanada aquela ilegalidade resultante da inobservância da antecedência mínima de 8 dias na realização da convocatória para a sessão de junho da assembleia de freguesia que foi agendada para o dia 25 de junho de 2021, tendo a respetiva convocatória sido realizada apenas em 18 de junho de 2021.

IV - Em conclusão,

1. A convocatória da sessão de junho da assembleia de freguesia padece de ilegalidade derivada da inobservância das formalidades exigidas para o efeito, mais precisamente porque não foi realizada com uma antecedência mínima de 8 dias - nos termos da segunda parte do n.º 1 do artigo 11.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL, na sua redação em vigor).

2. Uma vez que um dos membros da assembleia de freguesia manifestou expressamente a sua oposição, por escrito mediante reclamação apresentada à mesa da assembleia, contra a convocatória ilegal da sessão

CCDRINI

de junho, alertando para o incumprimento para o prazo legal e regimentalmente estabelecido para o efeito, não se pode considerar como sanada a ilegalidade da sessão do órgão deliberativo daí resultante (cf. artigo 51.º do RJAL).

3. Nesta conformidade, torna-se necessário que a presidente da assembleia de freguesia proceda à convocação da sessão relativa ao mês de junho do corrente ano para uma nova data, devendo a respetiva convocatória ser efetuada com uma antecedência nunca inferior a 8 dias seguidos.

Este é, salvo melhor opinião, o meu parecer.

À consideração superior.

Requerimento

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia de Milheirós

Eu, Raquel Brandão, membro da Assembleia de Freguesia de Milheirós, venho por este meio requerer o seguinte:

1. A autenticação do edital da convocatória da reunião nº 3 da Assembleia de Freguesia de Milheirós, realizada em 28 de setembro de 2023, com a indicação da data de afixação.
2. A autenticação da ata da reunião nº 3 da Assembleia de Freguesia de Milheirós, realizada em 28 de setembro de 2023, e da ata em minuta da mesma reunião.

Os documentos solicitados são necessários para a prossecução de procedimentos legais relativos à impugnação da convocatória e ata da reunião nº 3 da Assembleia de Freguesia de Milheirós.

Assim, solicito a Vossa Exa. que proceda à autenticação dos documentos solicitados com a maior brevidade possível.

Com os melhores cumprimentos,

Milheirós, 20 de dezembro de 2023

Pela Bancada do Partido Socialista

Raquel Brandão de Aguiar Vossa

Requerimento

Atas VII

Ex. mo Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia de Milheirós,

Na sequência do pedido de aprovação pela Assembleia de Freguesia de Milheirós de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais ^{Atas} pela Junta de Freguesia, a Bancada do Partido Socialista vem solicitar que seja parecer sobre a legalidade desta proposta junto da Comissão de Desenvolvimento Regional do Norte.

No entender da Bancada do Partido Socialista, uma vez que o disposto no alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º de Lei n.º 81/2012, de 21/2 (LCPA), com a redação dada pela Lei n.º 22/2015 de 27/3 indica, claramente, que o tipo de compromissos que no documento que a Junta de Freguesia fez chegar denominado "PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA" e que pedimos que anexe a este ~~pedido~~ pedido de parecer, ~~se~~ carecem da autorização de assembleia de Freguesia, a aprovação desta proposta esvazia as competências que legalmente

São atribuídas à Assembleia de Freguesia.

1ª Bancada do Partido Socialista

Roguel Brandão de Aguiar Vieira

Alex VII

Declaração de voto contra a proposta de autorização prévia genérica para a assunção de compromissos plurianuais por parte da Junta de Freguesia

Apresentada por: Bancada do Partido Socialista

Data: 20 de dezembro de 2023

Motivo:

A bancada do Partido Socialista vota **CONTRA** a proposta de autorização prévia genérica para a assunção de compromissos plurianuais, por considerar que esta retira competências de fiscalização à Assembleia de Freguesia.

A Assembleia de Freguesia tem, nos termos da Lei, a competência de autorizar a assunção de compromissos plurianuais. Esta competência é essencial para assegurar que a Junta de Freguesia não assume compromissos que possam comprometer as finanças da freguesia ou que não sejam adequados às necessidades da população.

A proposta apresentada pretende conceder uma autorização prévia genérica para a assunção de compromissos plurianuais que resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados ou que não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e tenham um prazo de execução de três anos.

Se aprovada, esta proposta terá o efeito de retirar à Assembleia de Freguesia a possibilidade de fiscalizar a assunção de compromissos plurianuais que se enquadrem nos critérios estabelecidos.

A Assembleia de Freguesia deve ter a possibilidade de analisar cada compromisso plurianual em concreto, de forma a garantir que o mesmo é adequado às necessidades da freguesia e que não compromete as suas finanças.

Além disso, os membros do partido socialista estão disponíveis para reunir em Assembleia de Freguesia as vezes que forem necessárias, a bem da democracia participativa.

A proposta apresentada não tem em conta estes aspetos e, por isso, a bancada do Partido Socialista vota contra.

Pela Bancada do Partido Socialista

Reguel Hamet de Aguiar Vieira